

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.099, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário e o Prêmio Portas Abertas.

EMENDA ADITIVA N° _____

Acrescente-se ao artigo 3º da MP nº 1.099/2022 o seguinte parágrafo:

Art. 3º

(...)

§ 7º No caso da oferta de cursos na modalidade semipresencial ou remota, deverá ser garantido o acesso à internet e aos meios tecnológicos adequados para o acompanhamento das aulas.

JUSTIFICAÇÃO

Em relação a ofertas de cursos de formação ou qualificação profissional, a MP estabelece a possibilidade de cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou remota, mas se esquece dos beneficiários do Programa, parcela da população em vulnerabilidade e que não possui acesso aos meios tecnológicos e à internet. Há de se ter, assim, preocupação com as aulas virtuais, sob responsabilidade do Município ou entidades que ofertarem os cursos.

Por essas razões, pedimos o apoioamento dos nobres pares.

Sala da comissão, 03 de fevereiro de 2022

Deputado REGINALDO LOPES PT/MG

Líder do PT



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220808721300>

CD/22080.87213-00

* C D 2 2 0 8 0 8 7 2 1 3 0 0 *